



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 144/2025



Emenda MODIFICATIVA nº 03 ao Projeto de Lei nº 144/2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. (LOA)”.

Altera-se o Anexo VI – Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, do Projeto de Lei nº 144/2025, para:

Aumentar o valor da Ação 2004 – Programa de Apoio Financeiro às Escolas (PAFE), integrante do Programa 1012 – Mogi Mirim Educadora e Inovadora, da seguinte forma:

- Ação 2004 – Programa de Apoio Financeiro às Escolas (PAFE)
- Unidade Orçamentária: 01.52 – Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 12.365 – Administração de Ensino
- Valor Atual: R\$ 1.200.000,00
- Valor Alterado: R\$ 1.500.000,00

Os valores ampliados advirão da redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Ação 9.9.99.999 – Reserva de Contingência, constante do Órgão 01 – Prefeitura Municipal, Programa 9999 – Reserva de Contingência, Função 99 – Reserva de Contingência.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 16 de outubro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

(assinado digitalmente)

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - D4G2-V3MR-W286-VF7X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Apoio Financeiro às Escolas (PAFE) representa um dos principais instrumentos de descentralização de recursos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando autonomia administrativa e agilidade na execução de pequenas despesas essenciais ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino — tais como manutenção predial, aquisição de materiais pedagógicos, reparos emergenciais e apoio às atividades escolares.

Contudo, observa-se que o valor destinado ao PAFE permanece inalterado há quatro anos, desde sua última atualização orçamentária. Nesse período, as demandas das escolas se ampliaram consideravelmente, tanto em razão do crescimento do número de alunos e unidades quanto pela elevação dos custos de materiais e serviços básicos.

Entre 2022 e 2026, a inflação acumulada no país supera 25%, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial calculado pelo IBGE. Assim, a ampliação proposta de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 1.500.000,00, equivalente a 25%, visa recompor o poder de compra originalmente previsto, sem representar aumento real de despesa, mas apenas a correção monetária necessária à manutenção das condições de funcionamento das escolas.

O acréscimo será coberto por redução parcial da Reserva de Contingência, cuja dotação total de R\$ 7.150.680,00 (Anexo IX da LOA 2026) permite o remanejamento proposto sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Dessa forma, a presente emenda corrige uma defasagem acumulada e reforça o compromisso desta Casa de Leis com a eficiência da gestão escolar, a valorização da educação pública e o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - D4G2-V3MR-W286-VF7X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D4G2V3MRW286VF7X>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D4G2-V3MR-W286-VF7X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - D4G2-V3MR-W286-VF7X